

BOLETIM INFORMATIVO Nº 3/2023

DO RESULTADO DE ARRECADAÇÃO DE TAMPAS PLÁSTICAS

Considerando a atividade realizada em 23/10/2023 de arrecadação de tampas plásticas na comarca de Porto Velho e nas comarcas do interior participantes da Gincana do Judiciário com representantes inscritos.

Considerando que as arrecadações seguiram conforme cronograma ora estipulado e divulgado no Boletim Informativo nº 2/2023, de forma simultânea na capital e interior.

Considerando a publicidade da contagem, onde foi solicitado o acompanhamento por um responsável, anotações que julgasse necessárias, fotografias das pesagens e somatória total em conjunto com o avaliador, sendo assinado a ficha somente após a confirmação dos pesos e somas.

Após a conferência e contagem da comissão organizadora, segue abaixo a classificação conforme maior quantidade quilos (kg) arrecadados em tampas plásticas:

Ordem	Equipe	Quantidade arrecadado	Pontuação
1º colocado	Diamante	586,6	200
2º colocado	Monstros	493,1	180
3º colocado	CG Juntinhos	344,4	160
4º colocado	Djustis Lig	322,1	140
5º colocado	Jipa FIT	253,2	120
6º colocado	Ohana	231,5	100
7º colocado	Vem que eu te ensino	193,1	80
8º colocado	Os Batutinhas	127,09	60
9º colocado	STICpush	123,9	40
10º colocado	Executops	119,6	20
11º colocado	Girassol	115,3	10
12º colocado	Os fazendeiros	109	10
13º colocado	Unidos do JEC	96,2	10
14º colocado	Finalmente Sexta	95	10
15º colocado	GGouvers	73,4	10
16º colocado	Equipe do SEEU Coração	62,3	10
17º colocado	Mandacaru	58,1	10
18º colocado	Flechas CPE	48,4	10
19º colocado	Fênix	36,4	10
20º colocado	A grande família	29,5	10
21º colocado	Avalanche	22,5	10
22º colocado	Buritime	19,6	10
23º colocado	Usucampeões	17,5	10
24º colocado	Os feras do guaporé	14,5	10
25º colocado	Swot	13,2	10

DA PROVA PRÉVIA DA ENTREGA DE ALIMENTOS: DA OBSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS

Recomendamos às equipes a observação ao item 20 do regulamento, em que consta a previsão da entrega de **óleo** para doações classificados como alimento não perecível. O referido item será pesado normalmente.

Após análise do regulamento e deliberação da comissão organizadora, não havendo a restrição, restou entendido que **refrigerante** é alimento não perecível e que 1 litro será considerado equivalente à 1000g, e de forma assemelhada para **sucos na forma líquida**. Portanto, informamos que estes itens não serão pesados, será utilizado essa referência de medidas.

Destacamos ainda que **leite líquido** é alimento perecível e poderão ser doados, contudo, não poderão ser aceitos para fins de contagem de pesos. Caso haja identificação de leite líquido dentro dos sacos de cestas básicas, estes deverão ser retirados no ato da contagem ou descontado 1kg equivalente ao litro.

DA PESAGEM DE ALIMENTOS DA EQUIPE DO INTERIOR

Considerando recurso interposto na pesagem das tampas plásticas por equipe do interior e considerando que no interior as pesagens são realizadas por servidores(as) voluntários(as) de forma individual, **fica autorizado e recomendado para as equipes do interior** que possuam servidores em equipes diversas, que elejam uma pessoa para acompanhar a pesagem da equipe adversária.

Tal situação particular tem como base o item 63 do regulamento e aplica-se somente às equipes do interior, devendo as equipes da capital seguir os mesmos padrões já estabelecidos no regulamento.

DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA)

Considerando a necessidade por motivos de férias, o Item 45 do regulamento será alterado, sendo o membro **Zilpha Moret** substituída pelo membro **Andressa Taynara Valadres Sena**, a contar da data de publicação deste boletim.

Inicia-se o prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova prévia de arrecadação de tampas plásticas, que deverão ocorrer mediante preenchimento do formulário [Gincana do Judiciário - Formulário de Contato e Recursos](#) até às 10h50min do dia 24/10/2023.

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA